Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL MOCOCA — PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1.117	25/04/2001	

PROJETO DE LEI Nº. 040 DE _____ DE 2001.

Institui multa aos infratores que não cumprirem determinações relativas ao combate à dengue.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2001, aprovou Projeto de Lei nº. ____/2001, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – É obrigação de todo cidadão colaborar com o Poder Público no combate à doença da dengue, mormente quanto aos criadouros do mosquito aedes aegypti, causador da doença.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal baixará normas orientando à prática de ações ou omissões, para atender aos objetivos da presente lei.

Art.2º. – Todo aquele que descumprir as determinações desta lei e seus regulamentos, serão punidos com as seguintes penalidades.

I- Advertência por escrito, na primeira infração;

II- Multa de 1(uma) Unidade Fiscal do Município – UFM, na segunda infração e;

III- Multa de 2(duas) Unidades Fiscais do Municipio-UFM, na terceira e sucessivas infrações.

Art.3º. - Esta Lei será regulamentada por decreto, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VENERANDO RIBEIRO DA SILVA, 25 DE ABRIL DE 2001.

JOSÉ FRANCISCO RIBEIRO
Vereador

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

DESPACHOS

399 | 40

Processo nº. 399 / 2001

Projeto de Lei nº. 40 / 2001

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça
~~Finanças~~ / Educação

Sala das Sessões 25/04/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 25/4/2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 9/5/2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Italo Mazzeo Jr.
com prazo de 7 dias vencível em 2/5/01
Sala das Comissões em
25/4/01
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 25/4/2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 9/5/2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Finanças

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Antonio W. Filho
com prazo de 7 dias vencível em 2/5/01
Sala das Comissões em
25/4/01
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 25/4/2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 9/5/2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Claudio Carmo
com prazo de 7 dias vencível em 2/5/01
Sala das Comissões em
25/4/01
Presidente

APROVADO

APROVADO
Em 25/4 Discussão/por unanimidade

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.040/2001

INTERESSADO :- JOSE FRANCISCO RIBEIRO

RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO :- Instiui multa aos infratores que não cumprirem determinações relativas ao combate à dengue

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2001.

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 30 de Maio de 2001.

Dr. Luiz Armando Caliô

Raul Garib Junior

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.040/2001

INTERESSADO :- JOSE FRANCISCO RIBEIRO

RELATOR :- RONALDO CORRAINI

ASSUNTO :- Institui multa dos infratotes que não cumprirem determinações relativas ao combate à dengue.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2001.

Relator

Ronaldo Corraini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 30 de Maio de 2001.

Evandro Patti

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.040/2001

INTERESSADO :- JOSE FRANCISCO RIBEIRO

RELATOR :- ANTONIO ULIAM FILHO

ASSUNTO :- Institui multa dos infratores que não cumprirem determinações relativas ao combate à dengue.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 29 de Maio de 2001.

Relator

Antonio Uliam Filho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 30 de Maio de 2001.

Luiz Braz Mariano

Relembrar é preciso !!!

QUE MEDIDAS PREVENTIVAS DEVEM SER ADOTADAS ?

Tipos de Criadouros		Medidas Preventivas
PNEUS	Estocados	Mantê-los abrigados de chuva
	Usados como indicadores de borracharias para recreação em escolas, balanços, em embarcações, etc.	Deverão ser perfurados em distâncias de 20 cm com furos de 4 cm de diâmetro.
VASOS DE PLANTA COM ÁGUA		Colocar terra nos vasos de plantas e os pratos que servem de suporte. Deverão ser lavados com auxílio de escova semanalmente.
MARQUISES E CALHAS EM TELHADOS		Deverão ser desobstruídos, rotineiramente, os ralos e canos de escoamento de água limpando com auxílio de escova.
LATAS VAZIAS	em uso	Guardá-las em locais abrigados da chuva.
	em desuso	Furá-las, jogando fora através da coleta oficial de lixo.
CAIXAS D'ÁGUA, POÇOS		Mantê-los cobertos e vedados.
TANQUES, BANHEIRAS, ETC. ABANDONADOS		Mantê-los locais cobertos. Quando não for possível, emborca-los, de forma que não retenha água.
BARRIS E TONÉIS		Mantê-los bem cobertos ou emborca-los, furando-os.
FLOREIRAS DE CEMITÉRIO		Colocar terra nas floreiras no lugar de água.
DEPÓSITO DE BARRO, TIPO POTES, TALHAS, MORINGAS	em uso	Trocar a água semanalmente, lavando-os com o auxílio de uma escova ou mantê-los abigados da chuva.
	em desuso	Quebrá-los e jogar fora através da coleta oficial de lixo.
GARRAFAS		Guardá-las emborcadas em local abrigado da chuva.
BEBEDOUROS DE ANIMAIS		Trocar , semanalmente, a água lavando-o com auxílio de uma escova.
BALDES, BRINQUEDOS E OUTROS OBJETOS ABANDONADOS		Inutilizá-los amassando ou quebrando, jogando-os fora através da coleta oficial de lixo.
POÇAS D'ÁGUA OU DEPRESSÕES		Aterrar.
BLOCO OU TIJOLOS PARA CONSTRUÇÃO		Mantê-los em locais abrigados das chuvas.
MUROS NÃO TERMINADOS		Vedar os orifícios dos tijolos com cimento ou similar.
CACOS DE VIDRO SOBRE OS MUROS		Colocação de cimento entre os cacos de vidro, de modo que não permita a retenção de água.
PLANTAS QUE RETÉM ÁGUA ENTRE AS FOLHAS		Evitar que sejam plantadas próximo as residências. Caso não seja possível, furar próximo a base das folhas.

Pergunte a um agente de saúde da Fundação Nacional de Saúde ou da Prefeitura:

"Quais os criadouros de *Aedes* mais comuns aqui na comunidade?"

Perguntas e respostas:

1) Os mosquitos podem causar alguma doença?
 - *Sim.*

2) Cite três doenças causadas por mosquitos?
 - *Dengue, febre amarela, malária.*

3) Como se chama o mosquito que transmite o vírus da dengue?
 - *Aedes aegypti.*

4) Por quantas etapas de desenvolvimento o mosquito necessita de água para sobreviver?
 - *Nas etapas de ovo, larva e pupa.*

5) Em quais etapas de desenvolvimento o mosquito necessita de água para sobreviver?
 - *Nas etapas de ovo, larva e pupa.*

6) Como se alimentam as larvas dos mosquitos?
 - *De material orgânico e microrganismos da água.*

7) Que características tem o *Aedes* que o diferencia de outros mosquitos?
 - *Gosta de viver próximo das pessoas nas casas.*
 - *Tem anéis brancos nas patas e no tórax.*
 - *Causa doença como a dengue.*

8) Quantas patas tem o mosquito?
 - *Tem seis patas.*

9) Quanto tempo pode durar o ovo do mosquito?
 - *Em condições favoráveis pode durar mais de seis meses.*

10) Em quanto tempo a larva transforma-se em pupa?
 - *Em cinco ou seis dias.*

11) Em quanto tempo a pupa transforma-se no mosquito adulto?
 - *Em dois ou três dias.*

12) O que é um vírus?
 - *É uma partícula infecciosa que dentro do organismo pode causar doença.*

13) Onde se encontra o vírus da dengue?
 - *No mosquito infectado ou em uma pessoa infectada com o vírus.*

14) Onde se cria o mosquito *Aedes aegypti*?
 - *Em qualquer recipiente que acumule água, seja dentro e/ou ao redor das residências.*

15) Como se alimenta o mosquito adulto?
 - *A fêmea se alimenta de sangue e tanto a fêmea como o macho se alimentam de néctar de frutas e flores.*

16) Qual o sexo do inseto que pica o ser humano?
 - *É a fêmea do mosquito.*

17) Por que a fêmea do mosquito precisa alimentar-se com sangue?

18) Em que lugares da casa e do quintal se encontra o mosquito adulto?

- *Dentro de casa, nos armários, debaixo da cama, em lugares frescos e escuros.*

19) Quais são os criadouros de mosquitos mais comuns?

- *Pratinhos de vasos de plantas, vasos de plantas aquáticas, pneus velhos, latas, garrafas, tonéis, caixa d'água.*

20) E os criadouros menos comuns?

- *Ocos das árvores e buracos na terra.*

21) Que características tem a água onde a fêmea do *Aedes aegypti* põe seus ovos?

- *O mosquito prefere água limpa, em lugar com sombra mas também pode pôr seus ovos em água suja.*

22) Como pode uma pessoa adquirir a dengue?

- *Ao ser picado por um mosquito infectado com o vírus da dengue.*

23) Se meu irmão adoece da dengue eu posso pegar a doença?

- *Se o seu irmão tem dengue e é picado por um Aedes, o mosquito adquiri o vírus.*
- *Depois de vários dias, se esse mosquito picar você e outras pessoas, ele pode transmitir a dengue.*

24) O que deve fazer uma pessoa com suspeita da dengue?

- *Ir ao Posto de Saúde para ser examinada.*
- *Não tomar aspirina ou remédios que contenham ácido acetil salicílico - AAS.*

25) Quem pode adoecer da dengue?

- *Qualquer pessoa, adulto ou criança.*

26) A dengue mata?

- *Sim, quando ocorre de forma grave: febre hemorragia da dengue.*

27) Existe uma vacina contra a dengue?

- *Não.*

28) Existe algum medicamento para curar a dengue?

- *Não, o tratamento é sintomático (dor e febre).*

29) Como uma pessoa pode saber se teve ou tem dengue?

- *Através do exame de sangue feito em laboratório.*

30) Que outras doenças têm sintomas parecido com a dengue?

- *Rubéola, sarampo, e outras doenças virais e bacterianas.*

31) O "fumacê" é a melhor forma de combater o mosquito?

- *Não, o fumacê combate o mosquito adulto. O melhor é acabar com os criadouros na fase de ovo, larva ou pupa.*

32) Cite três coisas que você pode fazer para evitar a dengue.

- *Trocar a água das plantas uma vez por semana.*
- *Cobrir os recipientes destinados ao armazenamento de água para o consumo.*
- *Orientar as pessoas sobre como eliminar criadouros de mosquito.*

33) Quais as conseqüências de uma epidemia da dengue?

- *Problemas econômicos e sociais*
 - *falta ao trabalho;*
 - *falta à escola;*
 - *diminuição do turismo.*
- *Pessoas adoecem e precisam de tratamento, medicação, hospital.*

SAIBA TUDO SOBRE A DENGUE

1 - O que é a dengue ?

É uma doença infecciosa causada por vírus. Existem 2 formas da doença: a dengue clássica e a dengue hemorrágica.

2 - Quais são os sintomas ?

Nos casos de dengue clássica, que são mais leves, ocorre:

- Febre alta;
- Fortes dores musculares e nas juntas;
- Às vezes uma "grosseira" pelo corpo, enjôos e vômitos, pequenos sangramentos na gengiva e nariz;
- Dor de cabeça e atrás dos olhos.

Nos casos de dengue hemorrágica, que são mais graves, os sintomas no início são os mesmos da dengue clássica, depois ocorrem:

- Suores intensos e pressão baixa;
- Pele fria e pálida;
- Sangramentos pelas fezes, nariz e por ferimentos.

3 - Como se transmite ?

Através da picada do mosquito AEDES ALBOPICTUS ou AEDES AEGYPTI que esteja infectado com o vírus. O mosquito só contamina ao picar uma pessoa nos primeiros 6 dias de febre da doença.
Após 8 a 11 dias este mosquito passa a ser capaz de transmitir o vírus. Os sintomas aparecerão após 5 a 15 dias da picada do mosquito infectado.

4 - Como é o tratamento ?

Não existe tratamento contra o vírus
São tratados somente os sintomas com analgésicos e antitérmicos.
Não se deve tomar remédios por conta própria, é importante procurar um serviço de saúde.
Em caso de dengue hemorrágica, o tratamento não deve ser feito em casa. É importante procurar um serviço de saúde, pois sem tratamento adequado, pode ocorrer a morte.

5 - Como é o mosquito?

- Parece com o pernilongo mas é mais escuro.
- Tem manchas brancas pelo corpo e pernas.
- Pica durante o dia.
- É também transmissor de febre amarela.
- Esconde-se em lugares sombrios.

O AEDES AEGYPTI é doméstico, criando-se em recipientes artificiais no interior e ao redor da habitação humana.

O AEDES ALBOPICTUS além de criar-se nos mesmos lugares que o AEDES AEGYPTI, também se desenvolve em recipientes naturais, tais como: grandes depósitos de água limpa, tocos de árvores, bambu, etc.
O AEDES AEGYPTI é o principal transmissor da dengue em áreas urbanas.

6 - Onde se reproduzem os mosquitos ?

Os mosquitos desenvolvem-se nos lugares que acumulam água limpa e parada, que são chamados criadouros: pneus velhos, garrafas, latas, potes, entulhos, calhas, etc.

7 - Como se faz o controle do mosquito ?

Ajude a eliminar os criadouros com os seguintes cuidados:

- Coloque areia grossa nos pratos de plantas até a borda para evitar acúmulo de água.
- Tampe caixas d'água, potes, poços e tambores.
- Não deixe expostos à chuva pneus, latas, garrafas e outros recipientes que possam acumular água, guardando-os em lugares cobertos.
- Troque semanalmente a água dos bebedouros de animais, lavando-os com auxílio de uma escova ou bucha, para retirar os ovos do mosquito.
- Esteja sempre atento, para evitar e eliminar criadouros nos vários ambientes do comércio e da indústria: borracharias, ferros velhos, com destaque para a construção civil (lojas, obras, obras paradas, etc.), não acumule nem jogue entulhos em terrenos.
- Substitua a água dos vasos de plantas aquáticas por areia grossa umedecida.
- Colabore com as operações arrastão de seu bairro, e com a coleta seletiva de lixo onde houver.
- Ao encontrar um mosquito que você acha suspeito, tente capturá-lo e leve ao CENTRO DE SAÚDE mais próximo.

EQUIPE MUNICIPAL SUCEN

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
DEPT°. MUNICIPAL DE SAÚDE

Vira Século
Vira Mococa
administração 1997 - 2000

CRIADOUROS MAIS COMUNS DO MOSQUITO DA DENGUE (AEDES AEGYPTI)



- O mosquito da Dengue é escuro, menor que o pernilongo e tem manchas brancas nas pernas e no corpo.

- Pica durante o dia, vive dentro e ao redor das casas.

- Cria-se em água parada, limpa e na sombra, em criadouros artificiais.

- Pode ser levado para outros lugares através de carros, aviões, navios, trens, etc.

Agora descubra os criadouros!!!

DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA

Gráfica Imãos Serra (019) 671-2062

Morre primeira vítima de dengue hemorrágica

Uma mulher de 20 anos, grávida de oito meses, morreu de dengue tipo 2, a variedade maligna da doença, no Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto. Ela morava em Jardinópolis e havia sido internada num hospital local com "sintomas de forte gripe". Quando o quadro se agravou, já com derrame no pulmão e insuficiência respiratória, a paciente foi transferida para o HC de Ribeirão. A morte ocorreu no dia 11, mas o diagnóstico só foi confirmado pelo Instituto Adolfo Lutz na última sexta. A Sucen, Superintendência de Controle de Endemias, informou que essa é a primeira morte por dengue tipo 2 no Estado este ano e a segunda registrada na história de São Paulo.

DADOS PUBLICADO NO JORNAL AGORA SÃO PAULO – DIA 19/03/2001

BARRETOS

Saúde registra 59 novos casos de dengue

Com esses registros, sobe para 418 o número total de doentes por dengue este ano, na cidade. Barretos é o principal foco da doença no Estado. Não há registro de doentes por dengue hemorrágica. Pág. A-5

SAÚDE PÚBLICA

Casa com dengue será multada

BORBOREMA — A cidade já tem 227 casos da doença confirmados. Outras 300 pessoas são suspeitas de estarem contaminadas.

A prefeitura de Borborema está tomando várias medidas para combater a epidemia.

Segundo a responsável pela vigilância epidemiológica da cidade, Maria Paula Torres, a secretaria de saúde está estudando uma forma de pôr em prática a cobrança de multas. "Se a população não colaborar, nós vamos ter tomar decisões extremas", conta.

Segundo ela, foi realizado um mutirão com a população no último final de semana. A prefeitura está pulverizando as áreas onde há criadouros.

"Eu acredito que vai haver um declínio de casos. Pode ser que alguém tenha se contaminado antes dessas medidas e, por isso, não vamos ter um resultado imediato", admite.

Em Araraquara, a prefeitura também irá multar quem não colaborar, mas dará uma intimação e um prazo de 10 dias para que a pessoa resolva o problema. "Se o criadouro for destruído em dez dias não há risco de contaminação", explica a diretora da divisão de saúde pública, Luciana Ortiz.

A cidade de Jardinópolis já instituiu a cobrança de multas para casas e estabelecimentos que mantêm focos de dengue. A fiscalização começou anteontem nos bairros Secap e Ilha Grande. Das 306 casas visitadas, apenas quatro foram multadas. As autuações variam de R$ 40 a R$ 1.500.

Segundo o superintendente da Vigilância Sanitária da cidade, Luciana Guimarães, a população não estava colaborando para diminuir os casos de dengue, que já chegam a 126. Ainda há a suspeita de 203 novos casos. (Larissa Féria)

MODELO DE OFÍCIO A SER ENVIADO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL/ CANTEIROS DE OBRAS.

Prezado Senhor,

O presente tem como objetivos (1) informar Vossa Senhoria sobre um grave problema de saúde pública, a **dengue**, que mantém uma relação importante com a atividade de construção civil, e (2) fornecer orientações para a melhoria das condições sanitárias dessa obra.

A situação da dengue tem se agravado rapidamente no Estado de São Paulo, à semelhança do que vem ocorrendo em todo o país. Centenas de milhares de casos de dengue têm sido notificados no Brasil, havendo, inclusive, registros da forma mais grave da doença, a dengue hemorrágica, com algumas mortes. O mosquito transmissor da dengue, o *Aedes aegypti*, já infesta a grande maioria dos municípios brasileiros, entre eles os do Estado de São Paulo. A única forma de controlar essa doença consiste no combate ao mosquito, cujas larvas se criam na água acumulada em pneus, latas, garrafas, peças de carro, caixas d'água, e tambores sem tampa, floreiros etc.. Esses recipientes são chamados de criadouros ou focos de *Aedes aegypti*.

Está sendo iniciado, em todo o país, um plano que visa reverter a gravidade da situação da dengue, por meio da eliminação de todos os possíveis focos desse mosquito. Para tanto, obras como esta, sob sua responsabilidade, onde a quantidade dos referidos focos de larvas pode ser grande, colocando em perigo a saúde dos trabalhadores locais e da população que reside na vizinhança, devem passar por alterações, de forma a se tornarem sanitariamente adequadas.

A seguir, cuidados a serem tomados por Vossa Senhoria:

- tambores, com água usada na construção, precisam ser esvaziados por completo semanalmente;
- fossos de elevador e lajes com acúmulo de água necessitam ter a água esgotada no mínimo uma vez por semana;
- latas e latões sem utilidade devem ser amassados ou furados e removidos da construção.

É necessário, portanto, evitar qualquer acúmulo de água, e quando isto não for possível, pelo menos esgotar freqüentemente essa água para evitar a proliferação de larvas até estágios mais avançados.

Certos de que Vossa Senhoria tomará as providências necessárias, na obra sob sua responsabilidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assinado por: Vigilância Sanitária do Município
e/ ou
Unidade de Controle de Vetores.

MODELO DE OFÍCIO A SER ENVIADO PARA DEPÓSITOS DE PNEUS USADOS E BORRACHARIAS.

Prezado Senhor,

O presente tem como objetivos (1) informar Vossa Senhoria sobre um grave problema de saúde pública, a **dengue**, que mantém uma relação importante com a atividade desenvolvida pelo estabelecimento comercial sob sua responsabilidade, e (2) fornecer orientações para a melhoria das condições sanitárias desse estabelecimento.

A situação da dengue tem se agravado rapidamente no Estado de São Paulo, à semelhança do que vem ocorrendo em todo o país. Centenas de milhares de casos de dengue têm sido notificados no Brasil, havendo, inclusive, registros da forma mais grave da doença, a dengue hemorrágica, com algumas mortes. O mosquito transmissor da dengue, o *Aedes aegypti*, já infesta a grande maioria dos municípios brasileiros, entre eles os do Estado de São Paulo. A única forma de controlar essa doença consiste no combate ao mosquito, cujas larvas se criam na água acumulada em pneus, latas, garrafas, peças de carro, caixas d'água, e tambores sem tampa, floreiros etc.. Esses recipientes são chamados de criadouros ou focos de *Aedes aegypti*.

Está sendo iniciado, em todo o país, um plano que visa reverter a gravidade da situação da dengue, por meio da eliminação de todos os possíveis focos desse mosquito. Para tanto, estabelecimentos comerciais como este, sob sua responsabilidade, onde a quantidade dos referidos focos de larvas é grande, colocando em risco a saúde dos trabalhadores locais e da população que reside na vizinhança, devem sofrer alterações, de forma a se tornarem sanitariamente adequados.

A seguir, cuidados a serem tomados por Vossa Senhoria:

- pneus devem ser guardados secos, protegidos da chuva, em local coberto;
- pneus utilizados para sinalizar a existência de borracharia necessitam ser colocados na posição vertical, presos, com pelo menos 2 furos, feitos com vasador na parte inferior, para evitar acúmulo de água;
- banheiras ou tanques, utilizados para teste de câmaras, precisam ter suas paredes lavadas com escova, e a água trocada a cada 3 dias.

Certos de que Vossa Senhoria tomará as providências necessárias, no estabelecimento sob sua responsabilidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assinado por: Vigilância Sanitária do Município
e/ou
Unidade de Controle de Vetores.

MODELO DE OFÍCIO A SER ENVIADO PARA DEPÓSITOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO.

Prezado Senhor,

O presente tem como objetivos (1) informar Vossa Senhoria sobre um grave problema de saúde pública, a **dengue**, que mantém uma relação importante com a atividade desenvolvida pelo estabelecimento comercial sob sua responsabilidade, e (2) fornecer orientações para a melhoria das condições sanitárias desse estabelecimento.

A situação da dengue tem se agravado rapidamente no Estado de São Paulo, à semelhança do que vem ocorrendo em todo o país. Centenas de milhares de casos de dengue têm sido notificados no Brasil, havendo, inclusive, registros da forma mais grave da doença, a dengue hemorrágica, com algumas mortes. O mosquito transmissor da dengue, o *Aedes aegypti*, já infesta a grande maioria dos municípios brasileiros, entre eles os do Estado de São Paulo. A única forma de controlar essa doença consiste no combate ao mosquito, cujas larvas se criam na água acumulada em pneus, latas, garrafas, peças de carro, caixas d'água, e tambores sem tampa, floreiros etc.. Esses recipientes são chamados de criadouros ou focos de *Aedes aegypti*.

Está sendo iniciado, em todo o país, um plano que visa reverter a gravidade da situação da dengue, por meio da eliminação de todos os possíveis focos desse mosquito. Para tanto, estabelecimentos comerciais como este, sob sua responsabilidade, onde a quantidade dos referidos focos de larvas é grande, colocando em perigo a saúde dos trabalhadores locais e da população que reside na vizinhança, deverão passar por alterações, de forma a se tornarem sanitariamente adequados.

A seguir, cuidados a serem tomados por Vossa Senhoria:

- manter secos, em local coberto, ao abrigo da chuva, todos os materiais que em qualquer posição possam vir a acumular água ou seja, só podem ser mantidos ao relento materiais posicionados adequadamente, que não ofereçam risco de acúmulo de água.

Certos de que Vossa Senhoria tomará as providências necessárias, no estabelecimento sob sua responsabilidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assinado por: Vigilância Sanitária do Município
e/ou
Unidade de Controle de Vetores.

MODELO DE OFÍCIO A SER ENVIADO PARA DEPÓSITOS DE FERRO VELHO DE GRANDE PORTE E DESMANCHE DE VEÍCULOS.

Prezado Senhor,

O presente tem como objetivos (1) informar Vossa Senhoria sobre um grave problema de saúde pública, a **dengue**, que mantém uma relação importante com a atividade desenvolvida pelo estabelecimento comercial sob sua responsabilidade, e (2) fornecer orientações para a melhoria das condições sanitárias desse estabelecimento.

A situação da dengue tem se agravado rapidamente no Estado de São Paulo, à semelhança do que vem ocorrendo em todo o país. Centenas de milhares de casos de dengue tem sido notificados no Brasil, havendo, inclusive, registros da forma mais grave da doença, a dengue hemorrágica, com algumas mortes. O mosquito transmissor da dengue, o *Aedes aegypti*, já infesta a grande maioria dos municípios brasileiros, entre eles, os do Estado de São Paulo. A única forma de controlar essa doença consiste no combate ao mosquito, cujas larvas se criam na água acumulada em pneus, latas, garrafas, peças de carro, caixas d'água, e tambores sem tampa, floreiros etc.. Esses recipientes são chamados de criadouros ou focos de *Aedes aegypti*.

Está sendo iniciado, em todo o país, um plano que visa reverter a gravidade da situação da dengue, por meio da eliminação de todos os possíveis focos desse mosquito. Para tanto, estabelecimentos comerciais como este, sob sua responsabilidade, onde a quantidade dos referidos focos de larvas é grande, colocando em perigo a saúde dos trabalhadores locais e da população que reside na vizinhança, devem passar por alterações, de forma a se tornarem sanitariamente adequados.

A seguir, cuidados a serem tomados por Vossa Senhoria:

- Realizar a prensagem de material para reciclagem pelo menos uma vez por semana.
- Peças de veículos aproveitáveis devem ser guardadas secas, ao abrigo da chuva.
- Peças da parte mecânica, para as quais a prensagem não possa ser empregada, devem ser dispostas em posição que evite o acúmulo de água. Aquelas que em qualquer posição acumulem água, devem ser guardadas ao abrigo da chuva. Enquanto não for providenciada a cobertura, mantê-las numa posição que possibilite a redução de líquido, colocando óleo queimado nas partes com possibilidade de juntar água.
- Garrafas e garrafões devem estar secos e, se mantidos ao relento, colocados de boca para baixo.

É necessário, portanto, evitar qualquer acúmulo de água. Quando isto não for possível utilizar, pelo menos, algum produto que evite a proliferação de larvas, como o óleo queimado.

Certos de que Vossa Senhoria tomará as providências necessárias, no estabelecimento sob sua responsabilidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assinado por: Vigilância Sanitária do Município
e/ou
Unidade de Controle de Vetores.

MODELO DE OFÍCIO A SER ENVIADO PARA DEPÓSITOS DE FERRO VELHO DE PEQUENO PORTE E OFICINAS DE FUNILARIAS.

Prezado Senhor,

O presente tem como objetivos (1) informar Vossa Senhoria sobre um grave problema de saúde pública, a **dengue**, que mantém uma relação importante com a atividade desenvolvida pelo estabelecimento comercial sob sua responsabilidade, e (2) fornecer orientações para a melhoria das condições sanitárias desse estabelecimento.

A situação da dengue tem se agravado rapidamente no Estado de São Paulo, à semelhança do que vem ocorrendo em todo o país. Centenas de milhares de casos de dengue têm sido notificados no Brasil, havendo, inclusive, registros da forma mais grave da doença, a dengue hemorrágica, com algumas mortes. O mosquito transmissor da dengue, o *Aedes aegypti*, já infesta a grande maioria dos municípios brasileiros, entre eles os do Estado de São Paulo. A única forma de controlar essa doença consiste no combate ao mosquito, cujas larvas se criam na água acumulada em pneus, latas, garrafas, peças de carro, caixas d'água e tambores sem tampa, floreiros etc.. Esses recipientes são chamados de criadouros ou focos de *Aedes aegypti*.

Está sendo iniciado, em todo o país, um plano que visa reverter a gravidade da situação da dengue, por meio da eliminação de todos os possíveis focos desse mosquito. Para tanto, estabelecimentos comerciais como este, sob sua responsabilidade, onde a quantidade dos referidos focos de larvas é grande, colocando em perigo a saúde dos trabalhadores locais e da população que reside na vizinhança, devem sofrer alterações, de forma a se tornarem sanitariamente adequados.

A seguir, cuidados a serem tomados por Vossa Senhoria:

- Peças da lataria de veiculos ou da parte mecânica devem ser organizadas secas, em pilhas, para que não haja risco de acúmulo de água de chuva, podendo, dessa forma, serem mantidas ao relento. Peças, que em qualquer posição possam acumular água, precisam ser guardadas secas, em local coberto, ao abrigo da chuva. Enquanto a corbetura não for providenciada, mantê-las numa posição que possibilite reduzir o acúmulo de água e colocar óleo queimado nas partes com possibilidade de juntar água.
- Latas devem estar sempre secas e, se mantidas ao relento, necessitam ser empilhadas de boca para baixo ou amassadas com prensa.
- Garrafas e garrafões precisam permanecer secos e, se estiverem ao relento, devem ser colocados com as respectivas bocas para baixo.

É necessário, portanto, evitar qualquer acúmulo de água e, enquanto isto não for possível, utilizar, pelo menos, algum produto que evite a proliferação de larvas, como o óleo queimado.

Certos de que Vossa Senhoria tomará as providências necessárias, no estabelecimento sob sua responsabilidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assinado por: Vigilância Sanitária do Município
e/ou
Unidade de Controle de Vetores.

MODELO DE OFÍCIO A SER ENVIADO PARA FLORICULTURAS.

Prezado Senhor,

O presente tem como objetivos (1) informar Vossa Senhoria sobre um grave problema de saúde pública, a **dengue**, que mantém uma relação importante com a atividade desenvolvida pelo estabelecimento comercial sob sua responsabilidade, e (2) fornecer orientações para a melhoria das condições sanitárias desse estabelecimento.

A situação da dengue tem se agravado rapidamente no Estado de São Paulo, à semelhança do que vem ocorrendo em todo o país. Centenas de milhares de casos de dengue têm sido notificados no Brasil, havendo, inclusive, registros da forma mais grave da doença, a dengue hemorrágica, com algumas mortes. O mosquito transmissor da dengue, o *Aedes aegypti*, já infesta a grande maioria dos municípios brasileiros, entre eles os do Estado de São Paulo. A única forma de controlar essa doença consiste no combate ao mosquito, cujas larvas se criam na água acumulada em pneus, latas, garrafas, peças de carro, caixas d'água, e tambores sem tampa, floreiros etc.. Esses recipientes são chamados de criadouros ou focos de *Aedes aegypti*.

Está sendo iniciado, em todo o país, um plano que visa reverter a gravidade da situação da dengue, por meio da eliminação de todos os possíveis focos desse mosquito. Para tanto, estabelecimentos comerciais como este, sob sua responsabilidade, onde a quantidade dos referidos focos de larvas é grande, colocando em perigo a saúde dos trabalhadores locais e da população que reside na vizinhança, devem passar por alterações, de forma a se tornarem sanitariamente adequados.

A seguir, cuidados a serem tomados por Vossa Senhoria:

- Vasos e tanques com água necessitam ser lavados com bucha, a cada 3 dias, para eliminar os ovos de *Aedes* que ficam aderidos à sua superficie, a água deve ser trocada nessa mesma ocasião. Outra alternativa é a colocação de areia nos vasos, mantendo-a úmida, com o cuidado da água não ultrapassar o nível da areia.
- Pratos, sob xaxins ou vasos, devem ser eliminados, quando isso não for possivel adotar os mesmos cuidados recomendados aos vasos.

Tendo em vista a dificuldade de eliminar vasos com água nas floriculturas, é fundamental, pelo menos, trocar freqüentemente essa água para evitar a proliferação de larvas até estágios avançados.

Certos de que Vossa Senhoria tomará as providências necessárias, no estabelecimento sob sua responsabilidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

Assinado por: Vigilância Sanitária do Município
e/ou
Unidade de Controle de Vetores.

CUIDADOS NA MANUTENÇÃO DE PISCINAS PARA EVITAR PROLIFERAÇÃO DE LARVAS DE MOSQUITO

1. Manter a água da piscina sempre limpa e clorada. O residual de cloro recomendado para cloração de manutenção é de 0,5 a 0,8 mg/litro. Esse é o residual considerado sanitariamente adequado para o banho. De preferência, manter o residual mais próximo de 0,8 mg/litro

2. O uso de capa de piscina dificulta, mas não impede a entrada de fêmeas de mosquito para deposição de seus ovos. Por esse motivo, para piscina desativadas ou não, mesmo cobertas com capa, recomenda-se o uso de clorador flutuante (contém tabletes de cloro de liberação lenta).

3. Piscinas de pequeno volume (até 3.000 litros) que não disponham de equipamento para filtragem da água também devem ser tratadas com cloro, conforme orientações dos itens 1 e 2. Outra forma de evitar a proliferação de larvas de mosquito, nesse tipo de piscina, consiste em adicionar sal de cozinha à água, na dosagem de 20 gramas/litro de água. Esta segunda alternativa é de emprego bastante prático para pequenas piscinas desativadas. Se totalmente vazias, colocar 1 Kg de sal no ponto mais baixo da piscina. Se mantida uma pequena quantidade de água, colocar 2 Kg de sal para cada 100 litros de água.

Adote todos os cuidados necessários, para que a sua piscina não ofereça riscos ao banho, nem crie larvas do mosquito *Aedes aegypti*, transmissor da dengue. Esses cuidados são da sua responsabilidade.

Secretaria de Estado da Saúde
Centro de Vigilância Sanitária - CVS
Superintendência de Controle de Endemias- SUCEN

MODELO INFORMATIVO DE VISITA PARA APARTAMENTOS

ATENÇÃO

INFORMAMOS QUE **TODOS OS APARTAMENTOS** DESTE PRÉDIO SERÃO VISITADOS, NOS PRÓXIMOS DIAS, POR UM TÉCNICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE FOI ORIENTADO A INFORMAR AOS MORADORES ASPECTOS IMPORTANTES SOBRE OS HÁBITOS DO MOSQUITO *Aedes aegypti*, TRANSMISSOR DA DENGUE.

NA OCASIÃO DA VISITA, ESTE TÉCNICO FARÁ VISTORIA DOS LOCAIS FAVORÁVEIS À PROLIFERAÇÃO DO MOSQUITO DA DENGUE, COMO VASOS DE PLANTAS CULTIVADAS NA ÁGUA, SUPORTES DE VASOS DE FLORES, PRATOS DE XAXIM, RALOS ETC, E ORIENTARÁ O MORADOR SOBRE MEDIDAS PARA EVITAR QUE VASOS E PRATOS UTILIZADOS PARA PLANTAS ORNAMENTAIS, RALOS E OUTROS RECIPIENTES SE TORNEM LOCAIS DE CRIAÇÃO DE LARVAS DE MOSQUITO. ALÉM DISSO,COLOCARÁ LARVICIDA NOS LOCAIS QUE HOUVER NECESSIDADE.

***LARVICIDA**- INSETICIDA QUE MATA AS LARVAS DO MOSQUITO DA DENGUE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

nº_____/ ANO

INTIMAÇÃO

Senhor (a) Proprietário (a):

Diante da quantidade de casos de "DENGUE", que vêm ocorrendo neste município, e considerando:

- que esta doença tem se manifestado como uma invalidez temporária, podendo manifestar-se mais gravemente com um quadro de hemorragia generalizada e com alto risco de morte;

- que esta moléstia, causada por um vírus, não tem sem tratamento medicamentoso e é transmitida através da picada do mosquito ***Aedes aegypti*** infectado;

os técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizados e competentes vêm realizando um trabalho de fiscalização (vigilância epidemiológica e sanitária) para o controle do vetor, visando a interrupção da transmissão do vírus, em todos os imóveis desta área.

Tendo este imóvel sido procurado para vistoria, e ocorrido a impossibilidade da realização do trabalho no interior da propriedade, fator que coloca em risco a saúde de sua família, bem como a da população circunvizinha, solicitamos autorização para realizar a vistoria, de forma a concluir este serviço de grande importância para a saúde pública.

Caso não seja concedida a autorização, poderão ser aplicados os dispostos nos artigos 491, 492,494,499, 500, 502, 503 a 511 do Decreto Estadual nº 12.342 de 27 de setembro de 1979 - Código Sanitário, bem como na Resolução SS 16 de 28/1/91, que permite a aplicação de medidas mais rigorosas.

A referida autorização pode ser delegada a pessoa de sua confiança: porteiro, zelador ou vizinho, posto que V. S. tem se encontrado ausente do imóvel.

ENDEREÇO:
DATA DA VISITA:

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL **CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Recebido em: __/___/____ assinatura:_____

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 27 de Junho de 2001.

Of. nº. 555/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 25 de Junho último.

Autógrafo nº. 069/2001 - Projeto de Lei Complementar nº. 016/2001.

Autógrafo nº. 070/2001 - Projeto de Lei Complemetar nº. 017/2001.

Autógrafo nº. 071/2001 - Projeto de Lei nº. 026/2001.

(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini)

Autógrafo nº. 072/2001 - Projeto de Lei nº. 040/2001.

(de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro)

Autógrafo nº. 074/2001 - Projeto de Lei nº. 055/2001.

(de autoria do Vereador Raul Garib Júnior)

Autógrafo nº. 077/2001 - Projeto de Lei nº. 078/2001.

(de autoria do Vereador Carlos Roberto Baságlia)

Autógrafo nº. 078/2001 - Projeto de Lei nº. 079/2001.

(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Autógrafo nº. 079/2001 - Projeto de Lei nº. 080/2001.

(de autoria do Vereador Raul Garib Júnior)

Autógrafo nº. 080/2001 - Projeto de Lei nº. 082/2001.

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Autógrafo nº. 081/2001 - Projeto de Lei nº. 083/2001.

Autógrafo nº. 082/2001 - Projeto de Lei nº. 084/2001.

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

DC

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebi em
29/06/01 -
17,30 h.

André Roberto Contreras
Chefe Gabinete do Prefeito

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 072 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 040/2001.

Institui multa aos infratores que não cumprirem determinações relativas ao combate à dengue.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 25 de Junho de 2001, aprovou Projeto de Lei nº. 040/2001, de autoria do Vereador José Francisco Ribeiro, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. – É obrigação de todo cidadão colaborar com o Poder Público no combate à doença da dengue, mormente quanto aos criadouros do mosquito aedes aegypti, causador da doença.

Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal baixará normas orientando à prática de ações ou omissões, para atender aos objetivos da presente lei.

Art.2º. – Todo aquele que descumprir as determinações desta lei e seus regulamentos, serão punidos com as seguintes penalidades.

I- Advertência por escrito, na primeira infração;

II- Multa de 1(uma) Unidade Fiscal do Município – UFM, na segunda infração e;

III- Multa de 2(duas) Unidades Fiscais do Município-UFM, na terceira e sucessivas infrações.

Art.3º. - Esta Lei será regulamentada por decreto, no prazo de 60(sessenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 26 DE JUNHO DE 2001.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário